



SABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.196, DE 14 DE AGOSTO DE 2.009

OBRIGA O REGISTRO NA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DO REFLEXO VERMELHO OU REFLEXO DE BRUCKNER DOS RECÉM-NASCIDOS EM TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 75/09, de autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- É obrigatório realizar o registro na carteira de vacinação, do resultado do exame clínico denominado pesquisa de reflexo vermelho, ou reflexo de Bruckner, popularmente conhecido como Teste do Olhinho, em toda rede de saúde do município de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O exame a que se refere esse artigo está regulamentado pela Lei nº 12.551, sancionada pelo Governador José Serra no dia 5 de março de 2006.

ART. 2º -- Os hospitais, prontos socorros, casas de saúde e demais instituições e estabelecimentos que prestam atendimento médico-hospitalar, ficam obrigados a comunicar à Secretaria de Municipal da Saúde o nascimento de crianças portadoras de deficiência visual.

PARÁGRAFO ÚNICO -- As informações fornecidas à Secretaria Municipal de Saúde serão organizadas e processadas em banco de dados próprio, com o objetivo de possibilitar a formulação de diagnóstico e procedimentos a serem utilizados em ações de medicina preventiva e implementações de políticas públicas.

ART. 4º -- A desobediência aos preceitos descritos nos artigos anteriores, dará ensejo a medidas assecuratórias a serem tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

INTE DO PREFEITO

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de agosto de dois mil e nove.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

FABIANO SANCHES BIGELLI
Secretário Substituto de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas